

Portaria n.º626/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MICHELA ADRIANA DONADON POLAQUINISILVEIRA, matrícula 289826, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 677/2025-139:

Averbem-se: 13 anos, 4 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº SPPREV - CTC- 2024/016522 emitida em 22/12/2023 pela Diretoria de Ensino da Região deJaboticabal da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/03/1993 a 28/02/1994	11 meses e 5 dias	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
07/03/1994 a 06/05/1994	2 meses	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
04/10/1994 a 02/11/1994	29 dias	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
04/11/1994 a 05/03/1995	4 meses	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
07/02/2000 a 22/01/2012	11 anos, 10 meses e 3 dias	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II

Averbem-se: 7 anos, 2 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/03/2025 sob o Protocolo nº 10021070.1.00001/25-1.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1992 a 31/12/1992	9 meses	INSTITUTO CULTURAL DE JABOTICABAL S/C LTDA	PROFESSORA
23/01/2012 a 30/12/2012	11 meses e 8 dias	CENTRO EDUCACIONAL QUASAR LTDA	PROFESSORA
28/01/2013 a 30/07/2018	5 anos, 6 meses e 3 dias	ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA	PROFESSORA

Obs. 01. De acordo com a CTC/SPPREV - 2024/016522, foram deduzidos do tempo total 46 dias de faltas injustificadas, assim discriminadas: 1993: 14/05/1993 (1); 1995:02 a 03/03/1995 (2);2000:11 a 14/04 (4); 17 a 20/04 (4) e 24/04 a 28/04 (5); 02 a 05/05 (4); 08 a 12/05 (5); 15 a 19/05 (5); 22 a 26/05 (5) e 29 a 31/05 (3); 01 e 02/06 (2); 05 a 09/06 (5) e 21/06 (1) ; omitidos os períodos de 12/05 a 27/09/1994, por não informar quais foram os 24 dias eventuais e de 23/01/2012 a 12/01/2014, por estar de licença sem vencimentos.

Obs.02 Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 607b65f3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar